



Prefeitura da Campanha

Novos Desafios, Novas Conquistas

Administração 2021/2024

DECRETO Nº 7.400 / 2022

Dispõe sobre a não concessão de ponto facultativo nos dias em que comumente são comemoradas as festividades do carnaval e dá outras providências.

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a situação pandêmica causada pelo novo coronavírus causador da Covid-19 e o elevado número de casos e óbitos desde o início do ano de 2022;

CONSIDERANDO o cancelamento das festividades públicas do Carnaval para o ano 2022 pela Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que a data em que se comemora o carnaval não é um feriado federal, nem feriado no âmbito do Estado de Minas Gerais e no Município da Campanha;

DECRETA:

Art. 1º. Não serão considerados pontos facultativos as datas de 28 de fevereiro, 1º de março e 2 de março de 2022, dias em que costumeiramente seriam comemoradas “segunda-feira de carnaval”, “terça-feira de carnaval” e “quarta-feira de cinzas”.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha - MG, 17 de fevereiro de 2022.

Lázaro Roberto da Silva
Prefeito do Município da Campanha